**DIRETORIA DE ENSINO- REGIÃO DE CAPIVARI**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE 82/2013**

**ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SE 42/2014**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de Capivari comunica que, em atendimento ao disposto na Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014, estão abertas as inscrições para substituição durante os impedimentos legais e temporários das Classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério:

**I – PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: Período: 01 a 14 de agosto de 2017.**

Horário: 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Local: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI

Rua Regente Feijó, nº 773, Centro, Capivari

**II – REQUISITOS MINÍMOS:**

1 - Para a Classe de **Diretor de Escola**: ser **titular de cargo (PEB-I, PEB-II ou Diretor de Escola**), com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e, ter no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

2 – Para a Classe de **Supervisor de Ensino**: **ser titular de cargo (Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Docente)** com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós- graduação na área de Educação e experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em gestão educacional, nos termos do Art.14 da Lei Complementar nº 1.256, de 06/01/2015. Para fins de classificação para atribuição na classe de Supervisor de Ensino, o tempo de serviço trabalhado na Gestão Educacional, deverá ser considerado os tempos no cargo/designação como Vice- Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino.

**III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

1. - Ficha de inscrição, preenchida e assinada, que está disponível no endereço: <https://decapivari.educacao.sp.gov.br/>

2 – Original do Atestado de Tempo de Serviço em dias computados, conforme Anexo I –

Diretor de Escola e/ou Anexo II à Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE

42/2014, em impresso próprio expedido pelo superior imediato, data-base 30-06-2017 (**seguir rigorosamente os modelos constantes** da Resolução SE 82/2013 e disponibilizados na página desta Diretoria de Ensino).

3 – Cópia e original do R.G.

4 – Cópia e original do diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de:

4.1 - Licenciatura Plena em Pedagogia **ou**

4.2 – Pós-graduação (Strictu-Sensu), na área da Educação desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes, **ou**

4.3 – Pós-graduação (Especialização), na área da Educação, aprovado pelo Conselho

Estadual de Educação de São Paulo.

5 - Cópia e original do Comprovante de Aprovação em Concurso Público do provimento do cargo do qual é

Titular

6 - Cópia e original dos Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico (**se for o caso**).

**IV – DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS, PERÍODO DE RECURSOS E ATRIBUIÇÕES:**

As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no site da Diretoria de Ensino,  [https://decapivari.educacao.sp.gov.br/ n](http://desertaozinho.educacao.sp.gov.br/)o dia  **18/08/2017**.

Os eventuais pedidos de recurso deverão ser interpostos no setor de Protocolo desta

Diretoria de Ensino, nos dias  **21, 22 e 23/08/2017** no horário das 8h00 às 17h00.

As convocações para as sessões de atribuição da classe de Suporte Pedagógico serão feitas através de editais publicados no D.O.E. e no site desta Diretoria de Ensino, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

**V – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação final pós-recurso dos inscritos será divulgada no dia  **25/08/2017**, publicada no site da Diretoria de Ensino,  [https://decapivari.educacao.sp.gov.br/ e](%20https%3A//decapivari.educacao.sp.gov.br/%20e) no Diário Oficial do Estado.

**VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Para inscrição somente será aceito Certificado de conclusão de curso obtido nos últimos dois anos (2015 e 2016), desde que conste a data da colação de grau, para fins de comprovação de formação; cujo diploma se encontra em processo de registro, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

2. O tempo de serviço considerado para efeito de classificação é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo

3. A inscrição poderá ser feita por procuração simples (sem registro em cartório), desde que observado o disposto no inciso IX do Art 243 da Lei nº 10.211/1968.

4. Os candidatos ficam cientificados de que a convocação de atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013 será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência.

5. O candidato interessado em se inscrever para as duas Classes - Diretor de Escola e Supervisor de Ensino – deverá providenciar as cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições;

6. **Não haverá juntada de documentos após a efetivação da inscrição**;

7. O Anexo I, para os Diretores de Escola, e Anexo II, para Supervisores de Ensino, deverão ser expedidos pelas respectivas Diretorias de Ensino onde tem o cargo lotado;

8. O Anexo I ou Anexo II dos professores efetivos deverá ser emitido pela Unidade

Escolar de lotação e classificação com data e assinatura do Diretor de Escola;

9. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Dirigente Regional de Ensino

OBSERVAÇÃO: **Não haverá classificação para a Faixa II da Classe de Diretor de Escola e para as Faixas II e III da Classe de Supervisor de Ensino, tendo em vista que o prazo de validade do último concurso expirou.**

Capivari, 27 de julho de 2.017.

Deise Regina G Bresciani

Dirigente Regional de Ensino Região de Capivari